



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 15/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente Legislativo Municipal da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR no dia 16 de fevereiro de 2015 e no dia 18 de fevereiro de 2015 na parte da manhã, em virtude do feriado de Carnaval, retornando às atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2015 às 13:30 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de Fevereiro de 2015.

Fabricio Duarte Holovka  
Presidente

EDITAIS

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax comercial (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Nova Cantu - PR - CEP: 87330-000
CNPJ nº 77.840.390/0001-63 - Fone (41) 3527-1291 - Fax (41) 3527-1243
E-mail: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
CONVITE
O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sr. AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Convida Vossas Senhorias (Toda População) para participar de Audiência Pública do Município de Nova Cantu, onde será discutida a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao "Terceiro Quadrimestre do exercício de 2014".
Programação: Início 16:00 Horas
Data: 27/Fevereiro/2015 (Sexta-feira)
Local: Auditório - SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Rua Bahia, nº 85 - NOVA CANTU - PR.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Nova Cantu - Paraná

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Nova Cantu - PR - CEP: 87330-000
CNPJ nº 77.840.390/0001-63 - Fone (41) 3527-1291 - Fax (41) 3527-1243
E-mail: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
CONVITE
O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sr. AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Convida Vossas Senhorias (Toda População) para participar de Audiência Pública do Município de Nova Cantu, onde será discutida o gastos com a Saúde Pública do Município, referente ao "Quarto trimestre do exercício de 2014".
Programação: Início 16:30 Horas
Data: 27/Fevereiro/2015 (Sexta-feira)
Local: Auditório - SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Rua Bahia, nº 85 - NOVA CANTU - PR.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Nova Cantu - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
CNPJ: 75.370.148/0001-17
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADO: LATICÍNIOS SEMINHO LTDA-ME
DOMICÍLIO: Rua Osmar, 26-02, em Terra Bonita, Estado do Paraná.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2016.
FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.
Peabiru, 09 de fevereiro de 2015.
Município de Peabiru -
Claudinei Antonio Mielichou
CONTRATANTE

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3646-2442 - Cx. Postal 139
Centro Administrativo 20 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br
PORTARIA Nº 15/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE
Art. 1º Fica dispensado o expediente Legislativo Municipal da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR no dia 16 de fevereiro de 2015 e no dia 18 de fevereiro de 2015 na parte da manhã, em virtude do feriado de Carnaval, retomando as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2015 às 13:30 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pitanga, 13 de fevereiro de 2015.
Fabricio Duarte Meloiva
Presidente

Prefeitura Municipal de Roncador
Praça Moyses Lupion, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87330-001 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.491/0001-57
PORTARIA Nº 107/2015
A Prefeita Municipal do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
I - CONCEDER LICENÇA À GESTANTE à Servidora Pública Municipal VANDA CRISTINA INOCÊNCIO, portadora da CURG nº 8.664.690-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 791/2005, de 14 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 876/2009, de 30 de janeiro de 2009, a partir de 10 de Fevereiro de 2015.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Fevereiro 2015, e revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles S Mendes,
Em 13 de Fevereiro de 2015.
Márcia Perotta Bento Gonçalves
MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES
Prefeita Municipal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR.
PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 7384/2015
A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP: 70108-200, inscrita no CNPJ 05.478.025/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Honraável Chefe de Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, residente e domiciliada neste Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, no Seção 1, e nomeada pelo Decreto de 1º de abril de 2014 Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR, com sede na) Praça Moyses Lupion, 89, Centro, CNPJ 75.371.491/0001-57, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela) Prefeita) MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES, brasileira, portadora) do Carteira de Identidade 1.914.205-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 64.676.609-25, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.897, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens, cujas características são os constantes no anexo deste Termo - Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento dos Conselhos Tutelares (constantes) no município.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS
Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelos Conselhos Tutelares) do município.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA
A DONATÁRIA obriga-se a:
a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitados pela DOADORA;
b) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
c) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no manual de cada bem;
d) Realizar os reparos eventuais necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelos Conselhos Tutelares) seja ininterrupta;
e) Manter as condições de cobertura da garantia de 3 (três) anos dos computadores e 1 (um) ano das impressoras;
f) Manter os bens constantes no anexo sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaírem sobre os bens doados, desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
g) Remeter a DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
h) Submeter-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso dos bens constantes no anexo pelos Conselhos Tutelares) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
i) Administrar o uso, a guarda e a conservação dos bens, bem como não onerar, nem alienar;
j) Instalar e sistema SPM WEB nos Conselhos Tutelares), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
k) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação contínuas das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
l) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
m) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de transferência de Termo de Doação com Encargos, dos bens) constantes) no anexo que não tiverem objeto de sua utilização ou devido de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgão de controle externo.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA
A DOADORA obriga-se a:
a) Doar os bens constantes no anexo em perfeitas condições de uso;
b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção dos bens constantes no anexo;
c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;
d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL
Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição dos bens) doados) e rescaldo) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime de cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caracterizará mora a intersetada administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS
A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrevocadamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.
Brasília (DF), 16 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 8.666/93 e da Resolução/FNDEC nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará, CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná, nos dias 16/02/2015 a 09/03/2015 no horário de expediente, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento. Objeto será Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.
O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para a produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.212/0001-33
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Material de Limpeza para as escolas e creche municipais bem como para os departamentos vinculados a administração
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: LOTE 1 - R\$ 61.260,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais)
LOTE 2 - R\$ 18.103,00 (dezoito mil cento e três reais) e
LOTE 3 - R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais)
Valor Total de R\$ 106.253,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 - Material de Consumo
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 - Material de Consumo
05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.551.1501.2010 - Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 - Material de Consumo
05.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 - Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 - Material de Consumo
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 - Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.167.072/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Material de Limpeza para as escolas e creche municipais bem como para os departamentos vinculados a administração
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 - Material de Consumo
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 - Material de Consumo
05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.551.1501.2010 - Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 - Material de Consumo
05.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 - Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 - Material de Consumo
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 - Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 - Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 - Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de materiais gráficos em geral, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.212/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as escolas e creches municipais
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.555,90 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 - Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para a produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.167.072/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as escolas e creches municipais
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 120.776,04 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 - Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para a produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mato Rico
Estado do Paraná
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3633-1100 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para a produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/Fax: (0\*)42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacao@prefeitura.matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2015.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PORTARIA Nº 018/2015
Torna-se efetiva Portaria de designação de servidor junto ao escritório da Emater, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Tornar-se assento a Portaria 064/2014, tendo em vista, a concessão de licença para tratar de assuntos particulares à servidora Maria Aparecida Alves Silva.
Publique-se.
Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 11 de Fevereiro de 2015.
João Cláudio Romero
Prefeito Municipal